



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente**
Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO n.º 014/CMDCA/2023.

Dispõe sobre a aprovação da parcela 02/03 do Termo de Colaboração nº 003/2022 da Associação de pais e amigos de surdos – APAS do Projeto O Mundo é das diferenças - Atendimentos a crianças e adolescentes com Deficiência Auditiva/surdez e ou Visual/cegos e baixa visão e suas famílias. No valor de R\$: 50.000,00 (vinte e cinco mil reais) custeado através do Fundo da Infância e Adolescência FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº257/2006, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 11 de abril de 2023.

Considerando:

1. Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é instância deliberativa da política municipal dos direitos da criança e do adolescente e tem também, como objetivo exercer o controle social através de um processo democrático de acompanhamento do FIA.
2. Considerando a Resolução nº 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente em seu art. 16, parágrafo único, inciso I que trata da utilização do Fundo, onde é vedada a transferência de valores sem a deliberação do Conselho.
3. Considerando a Lei Complementar nº 257/2006 em seu Art. 8º, no inciso X que trata como competência do CMDCA definir através de resolução a política de captação e administração, da aplicação e do controle dos recursos financeiros que venham a constituir o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência FIA acompanhando e fiscalizando sua execução.





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Secretaria Municipal de Assistência Social

4. Considerando critérios do programa Amigo de Valor Banco Santander;
5. Considerando o parecer contábil financeiro nº 001/2023.
6. Considerando o parecer da Auditoria Geral do Município nº 0161/2023.
7. Considerando o parecer técnico do gestor de parcerias e da comissão de monitoramento e avaliação.

RESOLVE:

Art.1º Aprova a parcela 02/03 do Termo de Colaboração nº 003/2022 da Associação de pais e amigos de surdos – APAS do Projeto O Mundo é das diferenças - Atendimentos a crianças e adolescentes com Deficiência Auditiva/surdez e ou Visual/cegos e baixa visão e suas famílias. No valor de R\$: 50.000,00 (vinte e cinco mil reais) custeado através do Fundo da Infância e Adolescência FIA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 11 de abril de 2023.


PAULO ZULMAR PANATTA
Coordenador Geral CMDCA

